



**Acta da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira Castelo Rodrigo, realizada no dia dois de Fevereiro de dois mil e nove.**

----- Aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e nove, pelas quinze horas e cinco minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Administrativa desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara, Prof. Arelindo Gonçalves Farinha, Vice-Presidente da Câmara, Dr.<sup>a</sup> Sandra Monique Beato Pereira e Sr. Carlos Alberto Nunes Panta, Vereadores Efectivos, para uma realização de uma reunião ordinária.-----

----- Faltou o Sr. Prof. Henrique Manuel Ferreira da Silva, Vereador Efectivo, que previamente tinha informado não poder estar presente por razões de ordem profissional. -----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Assuntos Diversos** -----

----- **Delegação de Competências.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação, referente à Delegação de Competências, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando a *Delegação de Competências* aprovada em Proposta n.º 2 – PCM/2005 em reunião de câmara municipal de 31 de Outubro de 2005 e atento ao disposto no número 3, do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, informo a câmara das decisões geradoras de custos ou proveitos proferidas ao abrigo da *Delegação de Competências* conferida no presidente da câmara municipal, previstas nas alíneas c), d), e), f), l), m), n), q), t), u), v) e bb) do número 1, b) do número 3, c) do número 4, a), b), c) e d) do número 5, d) do número 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, presentes no quadro em anexo.-----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

-----**Modificação ao Orçamento n.º 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32/2008; modificação ao Plano Plurianual de Investimento n.º 22 e 23/2008; e modificação às actividades mais relevantes n.º 22M/2008.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação, referente à Modificação ao Orçamento n.º 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32/2008; modificação ao Plano Plurianual de Investimento n.º 22 e 23/2008; e modificação às Actividades mais Relevantes n.º 22M/2008, conforme documentação em anexo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----**Modificação ao Orçamento n.º 1 e 2/2009; e modificação ao Plano Plurianual de Investimento n.º 1/2009.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação, referente à modificação ao Orçamento n.º 1 e 2/2009; e modificação ao Plano Plurianual de Investimento n.º 1/2009, conforme documentação em anexo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----**Apoio financeiro – Patrocínio de Equipa de Equitação.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 001 – VPCM / 2009, referente ao Apoio financeiro – Patrocínio de Equipa de Equitação, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando o pedido de apoio financeiro solicitado de uma Equipa de Equitação liderada por um Luís Miguel Carlos da Silva, um jovem figueirense que a par de frequentar o Curso de Gestão Equina, na Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes, participa no Campeonato Nacional de Equitação. -----

-----Considerando que esse pedido se traduziu na aquisição de diverso material desportivo, onde figurará a marca do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, que possibilitará divulgar e fazer chegar o nome e imagem do Concelho a centenas de aficionados do desporto equino, nas diversas provas do campeonato nacional. -----

-----Proponho que sejam ratificadas as despesas realizadas naquele âmbito, no montante global de 1.865,86€ (*mil, oitocentos e sessenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos*).-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Ratificação – Compromisso de parceria com a Federação das Associações Juvenis do Distrito da Guarda.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 002 – VPCM / 2009, referente à Ratificação – Compromisso de Parceria com a Federação das Associações Juvenis do Distrito da Guarda, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando que a Federação das Associações Juvenis do Distrito da Guarda elabora, anualmente, um Plano de Actividades, com base numa candidatura ao Programa de Apoio Juvenil, financiado pelo Instituto Português da Juventude, com objectivo principal de ir ao encontro das Associações do Distrito da Guarda, contando também com o envolvimento de instituições e entidades de cada concelho, tornando-se numa mais-valia para o reforço e evolução do Movimento Juvenil Distrital.-----

----- Considerando que esta Federação tem de cumprir uma serie de requisitos, nomeadamente a da aquisição de Parcerias que apoiem e valorizem a candidatura, sem qualquer custo envolvido para os parceiros. -----

----- Considerando o pedido formulado em comunicação electrónica datada de 13 de Janeiro último, tendente ao estabelecimento de um compromisso de parceria para com esta Federação, no âmbito das acções constantes do seu Plano de Actividades para 2009, nomeadamente no previsto na Candidatura ao Programa de Apoio Juvenil para 2009. -----

----- Proponho que seja ratificado o compromisso assumido a 20 de Janeiro último. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Orçamento por duodécimos para o ano de 2009 – Figueira Verde, Indústrias Agro-Alimentares, E. M.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 003 – VPCM / 2009, referente ao Orçamento por duodécimos para o ano de 2009 – Figueira Verde, Indústrias Agro-Alimentares, E. M., que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando a autorização outorgada em reunião de Câmara Municipal de 15 de Dezembro e sessão de Assembleia Municipal de 18 de Dezembro último, à *Fusão por incorporação* da Figueira Verde, Indústrias Agro-alimentares, E.M. na Figueira Cultura e Tempos Livres, E.M., pelos motivos melhor aclarados na Proposta n.º 116 – PCM / 2008. -

----- Considerando a necessidade de proceder a todos os trâmites procedimentais necessários à Fusão das duas empresas por incorporação.-----

-----Proponho que seja aprovado a orçamentação por duodécimos em referência ao Orçamento para o ano de 2008, aprovado em Proposta n.º 001 – VPCM / 2008 na reunião de Câmara Municipal de 7 de Janeiro de 2008. -----

-----Mais proponho que o referido documento seja aprovado em minuta. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos dos membros presentes, não tendo participado na votação o Sr. Presidente da Câmara.

-----**Actividades do Clube Escape Livre – no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo para o ano de 2009.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 001 – PCM / 2009, referente às Actividades do Clube Escape Livre – no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo para o ano de 2009, que a seguir se transcreve: -----

-----O Clube Escape Livre apresentou o programa de actividades que pretende desenvolver ao longo de todo o ano de 2009, no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, com o respectivo calendário, ao mesmo tempo que solicita alguns apoios para a sua realização; -----

-----A experiência de várias dezenas de anos que possui na organização de actividades ligadas ao desporto automóvel, a elevada divulgação que é feita a todas essas actividades e aos locais onde se realizam e o espírito altamente profissionalizado que a Direcção do Clube Escape Livre coloca na sua promoção, desenvolvimento e avaliação, são factores que pesam extraordinariamente a seu favor; -----

-----Esses apoios traduzir-se-ão na oferta de lembranças, livros e produtos regionais, pagamento de algumas refeições, acompanhamento e apoio por parte de funcionários municipais, disponibilização de equipamentos, viaturas e instalações, apoio logístico que se vier demonstrar indispensável, comparticipação nos custos da realização da dupla jornada de competição do *XI Slalom de Castelo Rodrigo* e comparticipação nos custos da aquisição de material promocional e de divulgação do Concelho, para além de outras de menor dimensão com outras actividades a desenvolver com carácter extraordinário. -----

-----Assim, proponho que seja autorizado o Sr. Presidente da Câmara a desenvolver os necessários procedimentos para proceder ao pagamento do valor de 11.500,00€ (*onze mil e quinhentos euros*), em conformidade com o apoio solicitado. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Autorização – Festa da Amendoeira em Flor.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 004 – PCM / 2009, referente à Autorização – Festa da Amendoeira em Flor, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando a importância que revestem, para a nossa Região, em termos turísticos, as iniciativas levadas a efeito na época da Amendoeira em Flor; -----

----- Considerando o interesse de continuar a promoção do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo no campo turístico; -----

----- Proponho que seja autorizado o Sr. Vice-Presidente da Câmara a desenvolver os necessários procedimentos e a realizar as consequentes despesas naquele âmbito e de outras, para a realização dos mesmos fins, até ao valor de 25.000,00€ (*vinte e cinco mil euros*). ----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Projecto de Regulamento – Serviço Municipal de Protecção Civil do Município de Figueira de Castelo Rodrigo.** -----

Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 007 – PCM / 2009, referente ao Projecto de Regulamento – Serviço Municipal de Protecção Civil do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando a recente autorização concedida ao Sr. Presidente de Câmara, por via da Proposta n.º 106 – PCM / 2008, aprovada por unanimidade na reunião de câmara municipal de 15 de Dezembro, em proceder à criação da *Comissão Municipal de Protecção Civil de Figueira de Castelo Rodrigo* e demais procedimentos administrativos a este conexos. -----

----- Proponho em conformidade ao disposto na Lei n.º 27/2006 de 3 de Julho, Lei n.º 65/2007 de 12 de Novembro e da alínea a) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a câmara municipal aprove o presente projecto de Regulamento, em anexo, que cria o Serviço Municipal de Protecção Civil do Município de Figueira de Castelo Rodrigo a fim de ser submetido à apreciação e aprovação da assembleia municipal, em sede de matéria regulamentar e de organização e funcionamento.

----- **Projecto de Regulamento** -----

----- **Serviço Municipal de Protecção Civil do Município de Figueira de Castelo Rodrigo**

----- **CAPÍTULO I** -----

----- **Artigo 1.º** -----

----- **Natureza e atribuições do Serviço Municipal de Protecção Civil** -----

-----1 – O Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC) do Município de Figueira de Castelo Rodrigo é uma organização cuja estrutura tem em vista a coordenação e execução de acções no âmbito da protecção civil ao nível do Concelho. -----

-----2 – A protecção civil no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo compreende as actividades a desenvolver pela autarquia local e pelos seus cidadãos, em estreita colaboração com as estruturas distritais e nacionais de protecção civil, com a finalidade de prevenir riscos inerentes a situações de acidentes graves, catástrofe ou calamidade, de origem natural ou tecnológica, e de atenuar os seus efeitos e socorrer as pessoas em perigo quando aquelas situações ocorram. -----

----- **Artigo 2.º** -----

----- **Estrutura orgânica do Serviço Municipal de Protecção Civil** -----

-----O SMPC, cuja estrutura orgânica consta do anexo I a este Regulamento, compreende:

- a) O presidente da Câmara Municipal; -----
- b) A Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC); -----
- c) O Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil (CMOEP). -----

----- **Artigo 3.º** -----

----- **Sede** -----

-----O Serviço Municipal de Protecção Civil tem a sua sede nos Paços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

----- **CAPÍTULO II** -----

----- **Artigo 4.º** -----

----- **Competências do presidente da Câmara Municipal** -----

-----1 – Cabe ao presidente da Câmara Municipal dirigir, em estreita colaboração com o Serviço Nacional de Protecção Civil (SNPC), através da respectiva delegação distrital, o SMPC, garantindo os meios necessários ao seu funcionamento, designadamente em operações de socorro e assistência, com especial relevo em situações de catástrofes e calamidade pública e nomeadamente: -----

- a) Desenvolver os planos e programas estabelecidos no âmbito da protecção ao nível nacional e a sua coordenação com os planos a estabelecer pela CMPC; -----
- b) Cooperar com organismos locais, distritais e nacionais de protecção civil;-----
- c) Gerir a dotação financeira atribuída pela Câmara Municipal. -----
- 2 – Compete ainda ao presidente da Câmara, como responsável do SMPC: -----
- a) Dirigir a CMPC;-----
- b) Elaborar o Plano Anual de Actividades e Orçamento de Protecção Civil e submetê-los a aprovação da Câmara Municipal; -----
- c) Propor à Câmara Municipal a aprovação da proposta do plano municipal de emergência, elaborado pela CMPC, sob sua direcção;-----
- d) Promover a execução das acções decorrentes dos acordos de cooperação estabelecidos;-----
- e) Assegurar, no âmbito das suas competências, em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave, catástrofe ou calamidade, os mecanismos necessários para que se operem os planos e se activem as entidades adequadas à situação concreta; -----
- f) Proceder ao acompanhamento das situações referidas na alínea anterior;-----
- g) Garantir o oportuno alerta das populações em risco; -----
- h) Promover reuniões periódicas da CMPC e do CMOEPC sempre que necessário; -
- i) Elaborar e divulgar o relatório anual de actividades de protecção civil;-----
- j) Manter a Câmara Municipal informada das actividades preparatórias para as emergências e, ainda, da gestão das mesmas quando ocorram.-----

-----**Artigo 5.º**-----

-----**Composição da Comissão Municipal de Protecção Civil**-----

- 1 – A CMPC é composta pelas seguintes entidades:-----
- a) O presidente da Câmara Municipal;-----
- b) Um membro da Assembleia Municipal;-----
- c) Os presidentes das juntas de freguesia do Concelho; -----
- d) O comandante operacional municipal;-----
- e) Um elemento do comando da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Figueirenses; -----
- f) Um elemento da Guarda Nacional Republicana; -----
- g) O Delegado de Saúde do Concelho;-----

- h) O director do Centro de saúde local; -----
  - i) Um representante dos serviços de segurança social e solidariedade; -----
  - j) Os representantes de outras entidades e serviços implantados no município, cujas actividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características da região, contribuir para as acções de protecção civil.-----
  - l) Representantes dos serviços camarários indicados pelo presidente da Câmara; -----
  - m) Técnicos escolhidos pelo presidente da Câmara que, pela sua competência e experiência em relação à temática da protecção civil, possam aconselhar e colaborar quer na fase de prevenção, quer na de treino e, essencialmente, na de socorro. -----
- 2 – Os técnicos a que se reporta a alínea m) do número anterior não integram a CMPC em regime de permanência e serão chamados a colaborar consoante as matérias em discussão.

#### -----**Artigo 6.º**-----

##### -----**Funcionamento da Comissão Municipal de Protecção Civil**-----

- 1 – A CMPC reunirá, por iniciativa do presidente da Câmara, sempre que necessário e no mínimo duas vezes por ano.-----
- 2 – Para que a CMPC possa funcionar, é obrigatória a presença de pelo menos metade do número de membros que a compõem com cariz de permanência.-----
- 3 – As deliberações da CMPC só serão consideradas válidas se tomadas por maioria dos membros presentes, sem prejuízo da maioria qualificada exigida no número seguinte. -----
- 4 – A proposta de Plano Municipal de Emergência deve ser aprovada por maioria qualificada de dois terços dos membros que a compõem com cariz de permanência, precedido de parecer, com carácter não vinculativo, do CMOEPC.-----

#### -----**Artigo 7.º**-----

##### -----**Competências da Comissão Municipal de Protecção Civil**-----

- 1 – A CMPC funciona com o apoio e colaboração dos sectores responsáveis do Município, desenvolvendo as seguintes actividades:-----
- a) Accionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Protecção Civil e acompanhar a sua execução;-----
- b) Acompanhar as políticas directamente ligadas ao sistema de protecção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos; -----
- c) Determinar o accionamento dos planos, quando tal se justifique;-----



----- d) Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC accionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das acções de protecção civil;-----

----- e) Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social. -----

----- **Artigo 8.º**-----

----- **Composição do Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil**

----- 1 – O CMOEPC é dirigido pelo presidente da Câmara ou, por sua delegação, por um vereador e tem a seguinte composição: -----

----- a) O comandante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Figueirenses;

----- b) O comandante da Guarda Nacional Republicana;-----

----- c) A autoridade sanitária do Concelho; -----

----- d) O director do Centro de Saúde local;-----

----- e) Um representante do Centro Regional de Segurança Social; -----

----- f) Um representante das instituições particulares de solidariedade social existentes no Concelho.-----

----- **Artigo 9.º**-----

----- **Competências do Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil**

----- 1 – O CMOEPC assegura a direcção das operações de protecção civil, a coordenação dos meios a empenhar e a adequação das medidas de carácter excepcional a adoptar na iminência ou ocorrência de acidente grave, catástrofe ou calamidade. -----

----- 2 – Na prossecução das atribuições genéricas previstas no número anterior, são competências do CMOEPC:-----

----- a) Assegurar as ligações com as entidades e organizações necessárias às operações de protecção civil em caso de acidente grave, catástrofe ou calamidade; -----

----- b) Em caso de ocorrência ou iminência de acidente grave, catástrofe ou calamidade, desencadear a execução dos correspondentes planos de emergência que exijam a sua intervenção, bem como assegurar a conduta das operações de protecção civil deles decorrentes;

----- c) Possibilitar a mobilização rápida e eficiente das organizações e pessoal indispensáveis e dos meios disponíveis que permitam a conduta ordenada das acções a executar; -----

----- d) Em função da detecção das carências existentes a nível municipal, accionar a formulação de pedidos de auxílio ao Governo Civil do Distrito;-----

----- e) Efectuar exercícios e treinos que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em acções de protecção civil; -----

----- f) Difundir os comunicados oficiais, em caso de acidente grave, catástrofe ou calamidade.

----- **Artigo 10.º**-----

-----**Local de funcionamento do Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil**-----

-----O CMOEPC funcionará no edifício dos Paços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, com possibilidade de instalação de Serviços em outros edifícios ao serviço das actividades municipais. -----

----- **Artigo 11.º**-----

----- **Entrada em vigor**-----

-----O presente Regulamento entra em vigor decorridos 15 dias após a sua publicação por edital. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----Mais deliberou que a mesma fosse submetida à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----**Ratificação de Despacho n.º 10 – PCM/2009 – Apoio à recuperação de pombais tradicionais.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 009 – PCM / 2009, referente à Ratificação de Despacho n.º 10 – PCM / 2009 – Apoio à recuperação de pombais tradicionais, que a seguir se transcreve: -----

-----Na sequência da entrada em vigor do *Regulamento municipal de apoio à recuperação de pombais tradicionais*, aprovado em reunião de câmara municipal de 17 de Novembro de 2008 e sessão de Assembleia Municipal de 18 de Dezembro de 2008, carecia de nomeação a Comissão Técnica de Acompanhamento ao “*programa de apoio à recuperação de pombais tradicionais*”, em conformidade ao disposto no artigo 5.º do supra mencionado Regulamento. -----

-----Assim proponho que seja ratificado o Despacho n.º 10 – PCM / 2009, de 13 de Janeiro, que nomeou a Comissão Técnica de Acompanhamento ao “*programa de apoio à recuperação*

*de pombais tradicionais*”, com competência da valoração dos pedidos efectuados mediante *requerimento inicial tipo* a elaborar e do estabelecimento dos requisitos técnicos a que estes devem obedecer.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Apoio Financeiro – Cooperativa de Olivicultores de Vilar Torpim – 2.ª Fase.** ----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 010 – PCM / 2009, referente ao Apoio Financeiro – Cooperativa de Olivicultores de Vilar Torpim – 2.ª Fase, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando ao apoio financeiro solicitado pela Cooperativa de Olivicultores de Vilar Torpim, tendente à comparticipação nos custos das obras de adaptação e beneficiação do Lagar de Azeite de Vilar Torpim por imperativo da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, no que concerne à higiene e laboração do mesmo.-----

----- Considerando que a premência das obras de adaptação e beneficiação e a necessidade da laboração da Cooperativa, proponho que seja aprovado um apoio financeiro no montante de 10.000,00€ (dez mil euros) tendente à realização do fim supra mencionado.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Orçamento para o ano de 2009 – Figueira Cultura e Tempos Livres, E. M.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 011 – PCM / 2009, referente ao Orçamento para o ano de 2009 – Figueira Cultura e Tempos Livres, E. M., que a seguir se transcreve: -----

----- A Figueira Cultura e Tempos Livres, E. M. apresenta-nos o Orçamento respeitante ao próximo ano económico 2009.-----

----- Em sequência e nos termos da alínea b), do artigo 27.º e da alínea a), do número 2, do artigo 39.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro (Regime Jurídico do Sector Empresarial Local), proponho que seja aprovado o Orçamento em anexo.-----

----- Mais proponho que o referido documento seja aprovado em minuta.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos dos membros presentes, não tendo participado na votação o Sr. Prof. Arelindo Gonçalves Farinha, Vice-Presidente da Câmara.-----

-----**Rede das Aldeias Históricas de Portugal – Acordo de Parceria - PROVERE.** ----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 013 – PCM / 2009, referente à Rede das Aldeias Históricas de Portugal – Acordo de Parceria - PROVERE, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando a pedido de regularização do pagamento da verba relativa à comparticipação do Município de Figueira de Castelo Rodrigo no projecto – *Estratégia de Eficiência Colectiva PROVERE “Rede das Aldeias Históricas de Portugal”* – no valor de 6.195,60€ (*seis mil, cento e noventa e cinco euros e sessenta cêntimos*), remetido pela Associação de Desenvolvimento Turístico “Aldeias Históricas de Portugal”, em comunicação electrónica datada de 14 de Janeiro último. -----

-----Proponho que seja autorizado a regularização do supra mencionado, com transferência do valor para a conta bancária da Associação no Banco – Caixa Geral de Depósitos com o NIB 003501050002884523053. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Apoio Financeiro – Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Escarigo.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 015 – PCM / 2009, referente ao Apoio Financeiro – Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Escarigo, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o pedido de apoio financeiro solicitado pela Comissão da Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Escarigo, com vista à comparticipação nas despesas das obras de conservação e da Capela de São Sebastião. -----

-----Proponho a atribuição do apoio financeiro solicitado, no montante de 23.760,00€ (*vinte e três mil, setecentos e sessenta euros*), em conformidade com o orçamentado, para o fim supra mencionado. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Apoio Financeiro – Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Escarigo.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 016 – PCM / 2009, referente ao Apoio Financeiro – Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial de Escarigo, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o pedido de apoio financeiro solicitado pela Comissão da Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Escarigo, com vista à comparticipação nas despesas das obras de conservação e da Capela de São Simão. -----

----- Proponho a atribuição do apoio financeiro solicitado, em conformidade ao montante orçamentando, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de 15.000,00€ (*quinze mil euros*), para o fim supra mencionado. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Apoio Financeiro – Ginásio Clube Figueirense – Secção Desportiva.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 017 – PCM / 2009, referente ao Apoio Financeiro – Ginásio Clube Figueirense – Secção Desportiva, que a seguir se transcreve:

----- Considerando o pedido de apoio financeiro, solicitado pelo Ginásio Clube Figueirense – Secção Desportiva, em Ofício datado de 21 de Janeiro de 2008, tendente ao auxílio nos custos da liquidação de diversas despesas, nomeadamente as da reparação da rede eléctrica e manutenção do *Campo de Treinos do Rodelo*, regularização da situação fiscal à Direcção Geral de Finanças e regularização divida à Sociedade Covipneus, Lda.. -----

----- Considerando que este *Campo* é utilizado por vários atletas, inclusive os adstritos às escolinhas de futebol da Figueira, Cultura e Tempos Livres, E.M.. -----

----- Proponho que seja aprovado um apoio financeiro no montante de € 12.500,00 (*doze mil e quinhentos euros*), para o fim mencionado. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Pagamento da Comparticipação restante da Associação de Municípios do Vale do Côa.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 018 – PCM / 2009, referente ao Pagamento da Comparticipação restante da Associação de Municípios do Cale do Côa, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando a Informação Interna, n.º 1/AA/2009, datada de 14 de Janeiro de 2009, referente ao pagamento da comparticipação restante da *Associação de Municípios do Vale do Côa*.-----

-----Proponho que seja autorizado o pagamento da comparticipação restante de 12.458,00€ (*doze mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros*), relativa ao salto em dívida em 2007 e as comparticipações do ano 2008.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

-----**Pedido de Informação Prévia – Proposta de operação de loteamento urbano.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 019 – PCM / 2009, referente ao Pedido de Informação Prévia – Proposta de operação de loteamento urbano, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando o pedido de informação prévia à proposta de operação de loteamento urbano, apresentado por Alto Côa Sociedade Agrícola do Côa, Lda., a implementar contiguamente às ruas Dr. Porfírio Augusto Monteiro e Santa Maria de Aguiar, classificado no Plano de Urbanização da Vila de Figueira de Castelo Rodrigo como Zona de Preenchimento;

-----Considerando o plasmado em Informação Técnica n.º 8/09, datada de 19 de Janeiro;-

-----Proponho que seja aprovado o vertido nessa Informação nos termos do disposto do artigo 14.º da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, que procede à sexta alteração ao Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

-----**Autorização – Cumprimento de sentença judicial.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi retirada da ordem de trabalhos a proposta n.º 020 – PCM / 2009, referente à Autorização – Cumprimento de sentença judicial, que será presente numa próxima reunião.-----

-----**Ratificação do Despacho n.º 11 – PCM / 2009 – Equipa de Sapadores Florestais – Concursos para a constituição de equipas de sapadores florestais 2009.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 021 – PCM / 2009, referente à Ratificação do Despacho n.º 11 - PCM / 2009 – Equipa de Sapadores Florestais – Concurso para a constituição de equipas de sapadores florestais 2009, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando a extensa área do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, inserida na Rede Nacional de Áreas Protegidas e na Rede Natura 2000, com características predominantemente agrícola/florestal de elevado risco de incêndio nas épocas críticas. -----

----- Considerando a possibilidade de constituição de uma equipa de Sapadores Florestais no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, por via de candidatura à *Autoridade Florestal Nacional*, possibilitadora de minorar os nefastos efeitos da destruição de um património natural que é pertença de todos e que compete a todos proteger. -----

----- Proponho que seja ratificado o Despacho n.º 11 – PCM / 2009, de 26 de Janeiro, que declara todo interesse na presente na candidatura para a constituição de uma equipa de sapadores florestais no Concelho, pelos motivos melhor identificados. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Primeira revisão ao Plano Plurianual de Investimento e Orçamento 2009.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 022 – PCM / 2009, referente à Primeira revisão ao Plano Plurianual de Investimento e Orçamento 2009, que a seguir se transcreve: -----

----- Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, proponho que a Câmara Municipal aprove a **primeira revisão ao Plano Plurianual de Investimento e Orçamento 2009**, a fim de poderem ser submetidos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- Mais deliberou que a mesma fosse submetida à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- **Transferência de Verba – Renda Mensal de uma antena de transmissões em Escalhão.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 023 – PCM / 2009, referente à Transferência de Verba – Renda Mensal de uma antena de transmissões em Escalhão, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o contrato celebrado, a 16 de Junho de 2006, entre o Município e a TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A., que tem por objecto a utilização de parte do

“Reservatório de Água Elevado de Escalhão”, com vista à instalação e funcionamento uma estação de base micro celular de telecomunicações;-----

-----Considerando o valor recebido, ao abrigo do supra mencionado, de 1.585,14€ (mil, quinhentos e oitenta e cinco euros e catorze cêntimos), correspondente as Guias de Receita n.º 368, 378, 424, 475, 549 e 10. -----

-----Proponho que a verba acima citada, recebida daquela Sociedade, seja transferida para a Freguesia de Escalhão, que a destinará aos fins que achar mais convenientes.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Voto de pesar.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 024 – PCM / 2009, referente ao Voto de pesar, que a seguir se transcreve: -----

-----Faleceu recentemente, a 30 de Dezembro de 2008, vítima de doença prolongada, aos 77 anos, o Sr. Luís Baptista, que desempenhava actualmente as funções de Secretário da Junta de Freguesia de Freixeda do Torrão. -----

----- Natural de Ínsua, Penalva do Castelo e radicado na Freixeda do Torrão há várias décadas, distinguiu-se pela forma empenhada e calorosa com que exerceu todos os cargos que desempenhou. Quer enquanto Presidente da Assembleia de Freguesia, quer como Secretário da Junta, contribuiu de forma inequívoca para a defesa e dignificação do nome e do prestígio da Freguesia da Freixeda do Torrão e do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

-----A Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, ciente da perda que constitui para o Concelho, propõe um sentido voto de pesar e apresentar à família do Sr. Luís Baptista as mais sentidas condolências.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Autorização – Empréstimo ao abrigo do programa “Pagar a tempo e horas”.** ---

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 025 – PCM / 2009, referente à Autorização – Empréstimo ao abrigo do programa “Pagar a tempo e horas”, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando os objectivos propostos pelo programa “Pagar a tempo e horas”, que visa reduzir significativamente e de forma estrutural os prazos de pagamento a fornecedores de bens



e serviços pelas entidades públicas, que entrou em vigor com a publicação em Diário da República da Resolução do Conselho de Ministros 34/2008. -----

----- Considerando que, ao abrigo deste programa, o Município solicitou a diversas entidades propostas de concessão de crédito bancário, do qual três foram obtidas três respostas, sendo a mais vantajosa a da *Caixa de Crédito Agrícola Mutuo*, em conformidade com o vertido na Informação Interna 3MM/2009, datada de 14 de Janeiro nas condições propostas em Ofício 6/2009, datado de 13 de Janeiro de 2009 nas condições: -----

Montante: Até 246.600,00€

Duração: 5 Anos;

Utilização: Até 30 Dias após o visto do Tribunal de Contas;

Amortização: Prestações trimestrais, constantes de Capital e Juros;

Pagamento Juros: Pagamento Trimestral dos Juros;

Comissões: Isenção de comissão de abertura;

Taxa de Juro: Euribor a 3 Meses acrescida de 0,4%.

----- Proponho que seja submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a contratualização do Empréstimo Bancário em referência. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- Mais deliberou que a mesma fosse submetida à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

#### ----- **Aprovação da Acta em minuta** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta acta aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

#### ----- **Encerramento** -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Administrativa desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro. -----